



Comissão De Licitação | CRF-BA <comissaodelicitacao@crf-ba.org.br>

ESCLARECIMENTOS PE/003/2020

2 mensagens

HANDREY ANGELO | VR SERVIÇOS PE <handrey.angelo@vrseculos.srv.br>
Para: comissaodelicitacao@crf-ba.org.br

18 de novembro de 2020 18:00

AO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

Prezados, boa tarde.

Gostaria de solicitar os esclarecimentos abaixo:

1. Serão aceitas propostas com Encargos abaixo da Convenção Coletiva?
2. A prestação do serviço será de segunda a sexta ou de segunda a sábado?
3. Conforme o Termo de Referência - Item 02 – H): A empresa vencedora sendo de outro Estado poderá comprovar escritório após assinatura do contrato? E caso seja feita comprovação de representante na Bahia, de qual maneira deverá ser feita essa comprovação?
4. A contrata deverá fornecer algum material e/ou equipamento para execução do serviço?

Atenciosamente,

Handrey Angelo

Comissão De Licitação | CRF-BA <comissaodelicitacao@crf-ba.org.br>
Para: HANDREY ANGELO | VR SERVIÇOS PE <handrey.angelo@vrseculos.srv.br>

23 de novembro de 2020 11:33

Prezado Handrey, bom dia,

Referente:**Pregão Eletrônico Nº 003/2020****Perguntas:**

Gostaria de solicitar os esclarecimentos abaixo:

1. Serão aceitas propostas com Encargos abaixo da Convenção Coletiva?
2. A prestação do serviço será de segunda a sexta ou de segunda a sábado?
3. Conforme o Termo de Referência - Item 02 – H): A empresa vencedora sendo de outro Estado poderá comprovar escritório após assinatura do contrato? E caso seja feita comprovação de representante na Bahia, de qual maneira deverá ser feita essa comprovação?
4. A contrata deverá fornecer algum material e/ou equipamento para execução do serviço?

RESPOSTAS:

1) A empresa Licitante não é obrigada a seguir o percentual de encargos sociais estabelecido na Convenção Coletiva. Deverá mostrar que o contrato é exequível a fim de garantir os direitos trabalhistas, além de adimplir todos os encargos sociais previstos em Lei. As empresas não serão desclassificadas caso cote abaixo do percentual, já que não foi estabelecido no edital, mas é imprescindível a exequibilidade da planilha do contrato que precisa estar de forma clara, caso não esteja claro poderá ocorrer a desclassificação.

2) De segunda a sexta.

3) A empresa deverá comprovar que tem escritório na cidade de Salvador. A comprovação será feita através de Declaração em papel timbrado da empresa informando que possui um representante na cidade com endereço e telefone do escritório. A Declaração deverá estar anexada na plataforma do licitacoes-e juntamente com as outras documentações pedidas no Edital.

4) **Não.** A empresa vencedora não vai precisar fornecer materiais de limpeza e nem equipamentos/utensílios. Só estamos pedindo o serviço no Edital.

Att,

André Martins

Pregoeiro



Tel 71 3368-8812

[Texto das mensagens anteriores oculto]